

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 234/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA EUVALDO LODI - IEL/MS

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346, Portinari, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – EMPRESA: **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Afonso Pena, 1206 – 1º Andar, Edifício Casa da Indústria na cidade de Campo Grande – MS – CEP 79.005-901, inscrita no CNPJ/MF nº 15.411.218/0001-06.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 194/2021 – Dispensa por Justificativa nº 043/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusulas Quarta - do Valor Contratual, conforme documentação apresentada pela Gerência de Educação e Cultura, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL”


4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 20.333,70 (vinte mil trezentos e trinta e três reais e setenta centavos)**, correspondente ao acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, do item 001, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 751.435,70 (setecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

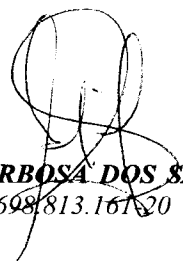
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 23 de setembro de 2021..


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Ed. e Cult. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021
CONTRATANTE

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20